



MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA			
SETOR SOLICITANTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (OCM-25)			
Responsável pela Demanda: DAVISSON WILKER PEIXOTO LIMA CABO-RM2 (PT) AUXILIAR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		NIP: 25.4658.21	
E-mail: davisson.wilker@marinha.mil.br		Telefone: (21) 2104--6609	
1. Justificação da necessidade da contratação:			
<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de monitores de vídeo e CPUs destinados à Odontoclínica Central da Marinha, por meio de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>A demanda decorre da necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Organização Militar, visando proporcionar melhores condições para a execução das atividades administrativas, assistenciais e de apoio à gestão. Os equipamentos serão utilizados em estações de trabalho que necessitam de recursos de processamento e visualização adequados para a operação de prontuários eletrônicos, sistemas corporativos, imagens odontológicas, documentos administrativos e demais aplicações essenciais ao funcionamento da unidade.</p> <p>A aquisição contribuirá para o aumento da eficiência operacional, da produtividade dos profissionais e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, além de substituir equipamentos obsoletos ou com desempenho comprometido, reduzindo riscos de interrupções nas atividades institucionais.</p> <p>A opção pela Dispensa Eletrônica mostra-se vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita maior celeridade e desburocratização no procedimento de contratação, garantindo a ampla competitividade de forma ágil, com a potencial obtenção de preços mais vantajosos, observados os princípios da eficiência, economicidade, eficácia e interesse público.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e alinhada às necessidades operacionais da Odontoclínica Central da Marinha, garantindo a continuidade e o aprimoramento dos serviços desenvolvidos pela organização.</p>			
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UF	QTDE
1	MICROCOMPUTADOR: 8 GB DDR4 A) MEMÓRIA RAM: 8 GB OU MAIS DDR4 OU SUPERIOR; B) PROCESSADOR 13A GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3- 12100, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; C) ARMAZENAMENTO SSD (MÍNIMO): 256 GB NVME M.2 GEN4; D) SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO (WINDOWS 11 PRO); E) GARANTIA ON SITE: 24 MESES; F) GABINETE: SMALLFORMFACTOR, POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. G) CONECTORES: AUDIO UNIVERSAL, USB 2.0 E 3.0, ETHERNET RJ45 10/100/1000, HDMI. H) REFERÊNCIA: COMPUTADOR LENOVONEO 50S G4 INTEL CORE I3, 8GB RAM, SSD 256GB, WINDOW 11 PRO – 12JG000ABO OU SIMILAR	UN	02

	OU SUPERIOR OU MELHOR QUALIDADE / C/GRAVADORA DE CD/DVD		
2	MONITOR LED 22" - WIDESCREEN FULL HD, COM SAÍDAS VGA, HDMI, RESOLUÇÃO 1920 X 1080, SUPORTE DE CORES 16,7M, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, COR PRETO.	UN	5

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.

A entrega dos materiais deve ser realizada em caráter definitivo no prazo de **10 (DEZ) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **nota de empenho**, condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos contratuais, mediante lavratura de termo detalhado de recebimento definitivo

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:

Equipe de Planejamento:

CB-RM2-PT DAVISSON WILKER PEIXOTO LIMA

Equipe de Fiscalização / Recebimento:

CB-RM2-PT DAVISSON WILKER PEIXOTO LIMA

5. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?

() Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na OCM, está contemplado no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção e suporte técnico de equipamentos odontológicos da Odontoclínica Central da Marinha.

(x) Não. O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para **tornar dispensável** aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

6. Indicação do responsável pelo planejamento.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



DAVISSON WILKER PEIXOTO LIMA
Cabo-RM2 (PT)
Auxiliar Do Centro De Processamento De Dados